

LIV -

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
CURRICULAR: REFLEXÕES A PARTIR DE UM ESTUDO
NO ABC PAULISTA****Sanny Silva da Rosa**

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

sanny.rosa@prof.uscs.edu.br**Branca Jurema Ponce**

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP

tresponces@gmail.com**Géssica Natália Campos**

Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS

gessicanatalia@hotmail.com

Este artigo amplia reflexões resultantes de pesquisa realizada em uma escola da rede municipal de São Caetano do Sul, São Paulo, com o objetivo central de discutir formas de incorporar a Educação em Direitos Humanos (EDH) no currículo de ensino fundamental.

A relevância do tema se justifica por si. O Brasil é um dos países com maior desigualdade social no mundo, com altíssimos índices de violência contra negros, mulheres, homossexuais e à sua população indígena. Populações inteiras são continuamente atingidas pela irresponsabilidade de setores econômicos e dos poderes públicos de que são exemplo as recentes tragédias humanas e ambientais de Mariana, em 2015, e de Brumadinho, em 2019. Falar em Direitos Humanos em um cenário de dismantelamento acelerados de direitos sociais conquistados desde a Constituição Federal de 1988 não é apenas importante, é urgente.

Quando falamos de conquistas referimo-nos às do campo das políticas públicas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) ou as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012), entre outras. Mas também às lentas mudanças de mentalidade com relação ao respeito às diferenças dentro das escolas. Na literatura, encontramos inúmeras contribuições sobre a EDH tanto nos currículos escolares

como na formação inicial e continuada de professores, como as de Carvalho (2004), Haddad e Graciano (2006), Moreira e Candau (2013).

Ainda que tímidos, esses avanços têm convivido com as pedagogias neotecnicistas com foco em resultados, consolidadas pelas políticas de avaliação em larga escala. E, agora, se veem seriamente ameaçados pela onda neoconservadora que assolou a sociedade brasileira nos últimos anos, capitaneada pelo movimento da Escola Sem Partido (FRIGOTTO, 2017).

Foi neste contexto que desenvolvemos a pesquisa e que pretendemos ampliar o debate sobre a EDH na perspectiva justiça curricular (PONCE, 2018) e da qualidade social da educação (ROSA, 2018). Metodologicamente, o trabalho consistiu em uma pesquisa-ação colaborativa (IBIAPINA, 2008), com 14 professores; duas Coordenadoras Pedagógicas (de Ensino Fundamental I e II); um inspetor de alunos; e uma orientadora educacional, por meio de um ciclo de 7 (sete) sessões reflexivas, cujo resultado foi a reunião de subsídios para o planejamento de ações concretas nas práticas cotidianas, incluindo diretrizes para a formação continuada de professores no âmbito da escola.

Antes de tudo, é preciso situar e caracterizar o *lôcus* da investigação. São Caetano do Sul (SCS) é um município pequeno, com uma população aproximada de 150 mil habitantes, que pertence à região do Grande ABC Paulista, berço da indústria automobilística e uma das mais ricas do país. Em 2010, o município obteve o 1º lugar no IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) do Brasil⁴⁷. A rede pública municipal de ensino é composta por 20 escolas que atendem 100% da demanda do ensino fundamental do município, com excelente infraestrutura física e material. Em 2015, o IDEB do município foi de 7,2, o mais alto dentre os sete municípios do ABC e bem acima da média nacional, de 5,3 naquele ano.

Isso explica por que o município se tornou uma referência de ensino público de “qualidade”, *status* que as sucessivas administrações públicas se empenham em manter e superar. Mas explica também por que a rotina das escolas é voltada principalmente para as atividades de avaliação, os professores se sentem tão cobrados e também por que sobra tão pouco tempo para trabalhar outros assuntos além de Língua Portuguesa e Matemática.

A característica conservadora das famílias no que diz respeito a costumes, acrescida da tradição centralizadora e pouco democrática da gestão do município (GARCIA, 2015) são fatores que contribuem para um ambiente pouco favorável à abordagem de temas

⁴⁷Em numa escala que varia de 0 a 1, o IDHM de SCS foi 0,862, bem acima da média da região (0,792), conforme estudo de Garcia et al (2015, p. 47).

relacionados aos direitos humanos. Algumas falas, registradas nas sessões reflexivas, ilustram o clima de vigilância captado pelos profissionais da escola

A gente não pode falar de sexo; não pode falar de religião; não pode falar de política (P3)

[...] Cada vez menos se fala de todos os assuntos polêmicos. A gente fala cada vez menos, a gente pensa cada vez menos e não ensina os alunos a pensar (sic); a gente não discute mais nada (Coordenadora 1).

Tem professores que não falam as coisas porque acham que vão ser punidos [...] acho que estamos nesse ponto, do professor não poder (Orientador)

[É que] o professor não tem o respaldo do diretor, que não tem o respaldo da secretaria [da Educação], que não vai estar respaldada na Prefeitura (Coordenadora 2)

Tais confissões e desabafos expressam sentimentos de insatisfação e desconforto em relação a uma atmosfera que limita a autonomia didática do professor e até mesmo a liberdade de expressão de todos no âmbito da escola. Sentimentos muito provavelmente compartilhados por inúmeras escolas e redes de ensino no país. Contudo, eles são apenas uma faceta dos obstáculos que se interpõem à incorporação da EDH nas práticas curriculares.

Uma outra face do problema diz respeito à compreensão difusa, marcada por preconceitos assimilados do senso comum, acerca de Direitos Humanos como “direitos dos bandidos”. Em diferentes momentos da pesquisa emergiu a ideia de que direitos humanos, na escola, significa *“incluir aqueles que nós não incluiríamos, o assaltante, a pessoa que roubou”* (F1).

Desfazer tais equívocos é um dos persistentes desafios para incorporar a EDH nas práticas cotidianas da escola que procuramos contemplar na proposta de formação continuada que resultou da pesquisa. Porém, como projeto em contínua construção, entendemos que é preciso ampliar e melhor fundamentar esse trabalho na perspectiva da justiça curricular. De acordo com Ponce, essa noção possui três dimensões a serem buscadas e construídas cotidianamente:

[...] a do **conhecimento**, compreendida como uma estratégia de produção da existência digna (...); a do **cuidado** com todos os sujeitos do currículo, para que se viabilize o acesso ao pleno direito à educação de qualidade social, o que envolve a afirmação de direitos; e a da **convivência** escolar democrática e solidária, para que se consolidem valores humanitários e se crie uma cultura de debate democrático e de respeito ao outro. (PONCE, 2018).

Articular essas três dimensões nas práticas escolares não se reduz a um projeto de resistência à escalada da visão instrumental da lógica neoliberal. Antes, significa abraçar a causa civilizatória frente a barbárie que ronda a escola e a sociedade e que ameaça o conhecimento, as relações humanas e as condições indispensáveis à convivência digna no espaço público.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. [Presidência da República, Casa Civil]. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, D.O.U., 13 de julho de 1990.
- BRASIL.[Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica]. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.
- CARVALHO, J.S. Formação de Professores e Educação em Direitos Humanos e Cidadania: conceitos e ações. *Educação & Pesquisa*. São Paulo, v. 30, n. 3, p-435-445, set./dez.,2004.
- COMPARATO, B.K. Introdução e Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos e a Construção de Marcos Regulatórios. São Paulo: UNIFESP, 2015.
- FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem” partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro, UERJ, LPP, 2017, 144p.
- GARCIA, P.S. Desempenho escolar: uma análise do IDEB das cidades do Grande ABC. In: GARCIA, P.S.; PREARO, L. (Orgs.) **Avaliação da educação escolar no Grande ABC Paulista**: primeiras aproximações. São Paulo, Plêiade, 2015.
- HADDAD, S.; GRACIANO, M. (Orgs.). **A Educação entre os Direitos Humanos**. Campinas, SP: Autores Associados; São Paulo: Ação Educativa, 2006.
- IBIAPINA, I.M.L.de M. Pesquisa colaborativa: investigação, formação e produção de conhecimentos. Brasília: Liber Livros, 2008.
- MOREIRA, A.F.; CANDAU, V.M. (Orgs.). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas, 10ª ed., Petrópolis: Vozes, 2013.
- PONCE, B.J. O currículo e seus desafios na escola pública brasileira: em busca da justiça curricular. **Currículo sem Fronteiras**, v.18, n.3, p.785-800, set/dez.2018.

ROSA, S.S.da. Gestão Pedagógica e Qualidade Social da Educação: contribuições da pesquisa colaborativa em escolas de São Caetano do Sul. Revista E-Curriculum, v.16, n. 4, p.1457-1484, out/dez.2018.